

ESTADO DO PIAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº01/2025/CMDM

Cria a Comissão Organizadora da I Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Oeiras-PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 1.729 de 26 de outubro de 2011, considerando:

- Deliberação em reunião ordinária do dia 05 de agosto de 2025, em que aprova a criação da Comissão organizadora da **I Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Oeiras.**

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissão Organizadora da I Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Oeiras, composta pelos seguintes membros:

- Pâmila Geovane da Silva Vieira- Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher
- Anna Salma da Silva Mesquita-Gerente do SUAS
- Herica Maria Barros de Melo- Gerente da Proteção Social Básica
- Antônia Elisabete-Coordenadora dos SCFV
- João da Cruz Muniz de Sousa-Assessor técnico

Art.2º-A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

- 1-Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;
- 2- Preparar e acompanhar a operacionalização da I Conferência Municipal;
- 3- Organizar e coordenar a I Conferência Municipal;
- 4- dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- 5- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela organização do evento
- 6-Manter todos os membros da Comissão informados sobre o andamento das pendências operacionais, programáticas e de sistematização da I Conferencia Municipal.

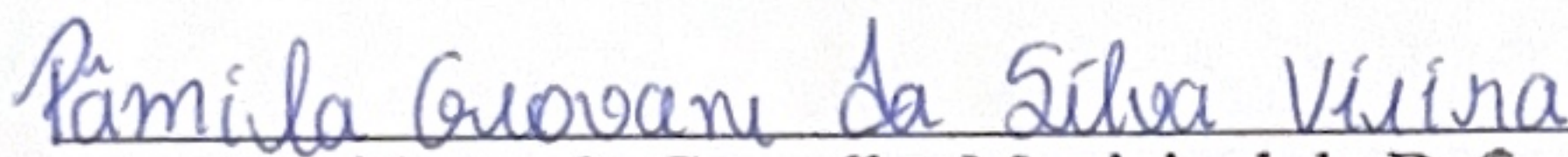


ESTADO DO PIAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Art 3º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da I Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Oeiras.

Paragrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços, bem como consultores e convidados.

Oeiras, 05 de agosto de 2025


Presidente do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Mulher